

Resolução CME nº 010, de 24 de abril de 2015.

**Credencia e autoriza o funcionamento das
Escolas do Sistema Municipal de Ensino.
Aprova seus respectivos Regimentos
Escolares.**

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e autorizar o funcionamento da Escola de Educação Infantil Criança Feliz, situada à Rua Antonio Pierozan, sn, Bairro Linda Morada, para a oferta da Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

Art.2º - Credenciar e autorizar o funcionamento das escolas de ensino fundamental, abaixo listadas:

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas, situada à rua José Sponchiado, nº 482, Bairro Centro.

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Isidoro, situada na Vila Jardim, Interior.

-Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador João Jabuonski, situada na Linha Alto Caçador, Interior.

Art.3º - Aprovar os respectivos Regimentos Escolares.

Art. 4º – A autorização de funcionamento da escola citada no Art. 1º e 2º, dar-se-à pelo período de 3 (três) anos, a contar desta data, devendo esta ao findar deste período seguir a Resolução que trata do Recredenciamento e Autorização de Funcionamento das Escolas Municipais.



Conselho Municipal de Educação
Gaurama - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAURAMA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gaurama - RS

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada, por unanimidade, em Sessão Plenária de 24 abril de 2015.

CONSELHEIROS TITULARES

Marisa dos Santos
Sílvia M. Bonavigo
Márcia Fabris
Clarice T. B. Kraemer
Lúcia Madey
Deise T. D. Iurkiewicz
Mariselia Szabat
Lilian F. S. dos Santos

Marcia Fabris
Presidente do CME/Gaurama